

PCLEG nº 1062.08.2022

Santo André, 03 de agosto de 2022.

Requerimentos do Vereador Renatinho do Conselho

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 1478/2022 – G.P. – Proc. 3378/2022, protocolado sob o nº 13382/2022, onde solicita informações sobre a oferta de vagas nas escolas da Rede Municipal de Ensino, esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Educação, atualmente, a Rede Municipal de Ensino conta com 46 creches, com capacidade de atendimento de 9.576 vagas. Há, ainda, atendimento de 20 creches conveniadas, que são instituições de ensino privadas sem fins lucrativos, que, sob a supervisão e orientação da Secretaria de Educação e formalizado por Termo de Colaboração, prestam o mesmo atendimento oferecido na rede, e contam com capacidade de 3.421 vagas.

No total, a rede conta com 119 unidades, com capacidade de atendimento de 39.508 vagas neste ano letivo de 2022.

A oferta de vagas é dinâmica e oscilante, pois depende da demanda, e sofre alterações diárias de acordo com as matrículas, transferências entre períodos e unidades da rede, ou com outras instituições de ensino. A consulta das vagas disponíveis poderá ser realizada diretamente nas unidades escolares de interesse, e a qualquer tempo.

Importante salientar que não há registro de lista de espera para atendimentos nas etapas da pré-escola e ensino fundamental, bem como na modalidade de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino.

Finalizando, a Secretaria de Educação está em constante estudo da demanda e regionalização do atendimento, com planejamento constante para qualificação do serviço educacional e ampliação da oferta de vagas na Rede Municipal de Santo André.

Ofício nº 1478/2022 – G.P. – Proc. 3377/2022, protocolado sob o nº 13380/2022, onde solicita informações sobre a implementação dos serviços de psicologia e de serviço social na Rede Municipal de Ensino, conforme disposto na Lei Federal nº 13.935/2019, esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Educação, os Programas Con_Viver Bem e Nenhum a Menos, fazem parte da iniciativa da Secretaria de Educação, que visa a humanização do ensino aliada à qualificação dos profissionais da rede, alunos e comunidade escolar; subsidiando-os para capacitar a educação, minimizar e recuperar os prejuízos decorrentes da crise sanitária causada pela pandemia da Covid-19.

Considerando que as iniciativas e programas desenvolvidos pela Secretaria de Educação são submetidos à égide dos princípios constitucionais de direito administrativo, ressalta-se que todas as variáveis que envolvem o atendimento pretendido devem ser também analisadas sob a luz das questões orçamentárias da Secretaria, inclusive quanto à subvinculação legal dos recursos.

Por fim, vale esclarecer que, neste momento, os programas atendem e contemplam as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Santo André, e, em momento oportuno, poderão ser revistos e aumentados pela Administração, para atender a uma nova realidade.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

HLVSIMP